



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**

**PORTARIA Nº 1.607/2020- 12/07/2020**

EMENTA: Estabelece normas para o funcionamento da Câmara Municipal, para o expediente interno com base no Decreto Municipal nº 050/2020.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que no último dia 10/07/2020, o Prefeito Municipal Miguel de Souza Leão Coelho, editou um novo Decreto nº 050/2020, para prevenção do Novo Coronavírus COVID 19, o qual fechou novamente o comércio pelo prazo de 15 dias, estabelecendo medidas de funcionamento.

**CONSIDERANDO** que houve um aumento muito grande de pessoas infectadas com o COVID-19, estamos tomando novas providências para ajudar na proteção da saúde das pessoas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As sessões da Câmara Municipal, acontecerá todas as terças-feiras por VÍDEO CONFERENCIA, no horário regimental das 9 horas.

**Art. 2º.** Cada gabinete dos vereadores funcionará com dois assessores presenciais no âmbito da Câmara Municipal de Petrolina e os demais assessores a disposição do vereador, para tarefa externa.

**Art. 3º.** Fica suspenso o atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo, a partir do dia 13/07/2020 até 27/07/2020, com base nas medidas adotadas pelo Senhor Prefeito do Município de Petrolina.

**Art. 4º.** No expediente interno será obrigatório aos servidores o uso de máscaras e fazer higienização com álcool gel.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13/07/2020 (segunda-feira), pelo prazo de 15 (quinze) dias. Em conformidade com o Decreto nº 050/2020, do Senhor Prefeito Municipal.

Petrolina, 12 de julho de 2020.

  
**VEREADOR OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

cas